



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

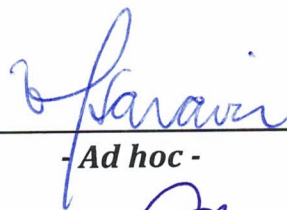
EMENTA: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2023 – “Dispõe sobre o atendimento preferencial aos portadores de Câncer em estabelecimentos comerciais, bancários, lotéricos e serviços similares no Município de Guaçuí/ES e dá outras providencias.” **Autoria do Vereador Vitor José de Moraes Saraiva.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei do Legislativo nº. 005/2023, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 15 de maio de 2023.



- Ad hoc -

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA



- Relator -

AROLDO MONTONI FERREIRA



- Membro -



Autenticar documento em <http://www3.cmguacui.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 34003300390035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.